

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
IMPARSOM LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Governador Valadares, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 955 de 20 de novembro de 2009, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 14 de março de 2007, a permissão
outorgada à Rádio Imparsom Ltda. para explorar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Governador Valadares,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente